

ATO TRT13.SGP N.º 124, DE 04 DE JULHO DE 2025

Suspende o expediente interno e de atendimento ao público no Fórum Maximiano Figueiredo, em João Pessoa-PB, no dia 04 de julho de 2025.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 6437/2025,

CONSIDERANDO a indisponibilidade do serviço de internet no Fórum Maximiano Figueiredo, no dia 04 de julho de 2025, em decorrência de acidente automobilístico ocorrido nas proximidades, no qual foram rompidas as duas fibras óticas, a principal e a de contingência, responsáveis pela alimentação da edificação;

CONSIDERANDO que o atendimento às partes não deve ser prejudicado;

CONSIDERANDO ser impositiva a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem assim do devido processo legal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente interno e de atendimento ao público no Fórum Maximiano Figueiredo, em João Pessoa-PB, no dia 04 de julho de 2025 (sexta-feira), ficando autorizado o reaprazamento das audiências designadas para essa data.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou vencerem nesse dia ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos arts. 216 e 219 da Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Art. 3º Durante o período indicado no art. 1º, as medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelo magistrado competente da respectiva unidade jurisdicional, sem prejuízo de outras determinações que se fizerem necessárias, resguardados os atos judiciais e processuais realizados, em especial as audiências.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA MACHADO LEITE
Desembargadora Presidente